



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0083 2013 0138  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº 054/2013  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2014**

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.572.079.0001.03, com sede na Rua General. João Antônio, nº 1305, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr: Fernando da Rosa Pahim, portador do CPF nº 000.109.510-24, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 1249, nesta cidade, adiante designado **CRENCIADOR** e Minuzzi & Souza Ltda - BIOMEDICO, inscrita no CNPJ nº 92.470.293/001-99, com sede na Rua Tito Beccom, nº1335, Centro, Santiago/RS, adiante denominado simplesmente **CRENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito e de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, acordam, vinculados ao Edital de nº 054/2013 do Chamamento Público nº 002/2013, o quanto segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

**1.2.** Os quantitativos (*média mensal*) descritos no ANEXO I do edital de chamamento público nº 054/2013 correspondem aos exames mais solicitados da TABELA SUS no município, e apenas refletem a expectativa de serviços que **serão concedidos aos usuários do SUS**, não havendo garantia de execuções individuais mínimas, uma vez que a decisão quanto à utilização dos serviços de um credenciado ou de outro, cabe ao usuário do SUS e não à Administração. A Administração apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**2.1** Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado no endereço: Rua General João Antônio, nº 1291, Centro, São Vicente do Sul/RS, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de São Vicente do Sul.

**2.2** A escolha do estabelecimento profissional será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá a lista dos credenciados para a realização do serviço, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizados os exames pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.3.** Os laboratórios que forem credenciados, e que tiverem contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de exames laboratoriais pelo SUS, comprometem-se a primeiro esgotarem essa cota, e somente depois cobrarem do Município de São Vicente do Sul, os serviços excedentes, objeto do presente credenciamento.

**2.4** Estando o usuário de posse da requisição médica, e mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde, o laboratório fica obrigado a agendar a coleta em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a entrega da referida autorização.



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Beza do Centro-Norte Gaúcho  
Criado 2002-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (55) 3267-1313 / Fax: +55 (55) 3267-2887  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)  
[splan@saovicentodosul.rs.gov.br](mailto:splan@saovicentodosul.rs.gov.br)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

- 2.5. A coleta e a entrega do resultado dos exames devem ser feitas no município de São Vicente do Sul.
- 2.6. O resultado do exame deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a coleta do material; exceto exames que necessitem de contraprova, ou que em razão de sua complexidade técnica haja necessidade de serem realizados por laboratórios terceirizados.
- 2.7. Os resultados dos exames de urgência, assim identificados na prescrição médica, deverão ser entregues no mesmo dia da coleta do material, sendo que estes terão um acréscimo de R\$ 15,00 (quinze reais) por solicitação/usuário.
- 2.8. A quantidade de exames constantes no ANEXO I do edital de chamamento público nº 054/2013, poderão variar para mais ou para menos, conforme a necessidade e escolha dos usuários do Município de São Vicente do Sul, por isso, o Credenciado receberá pelos exames efetivamente realizados.
- 2.9. É vedado:
- 2.9.1. O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do município, exceto a coleta de material.
- 2.9.2. A cobrança de qualquer valor, do usuário atendido em razão do credenciamento.
- 2.10. Ao Município de São Vicente do Sul, reserva-se o direito de fiscalizar de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, procedendo no desc credenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- 2.11. Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do desc credenciamento, serão aplicadas as penalidades constantes na CLÁUSULA OITAVA, deste contrato.
- 2.12. A CREDENCIADA deverá fornecer relatório pormenorizado das atividades/serviços realizados e seus montantes/quantitativos, entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena da não liberação do pagamento dos serviços.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. O valor máximo a ser pago por exame laboratorial, será o constante no Termo de Referência/Modelo de Proposta, ANEXO I do edital de Chamamento Público nº 054/2013, observado também o disposto no Item 2.3. do mesmo, conforme relação abaixo:

Código SUS	Descrição dos Exames	Média Mensal	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor total anual
02.02.08.001.3	Antibiograma	15	R\$ 9,66	R\$144,90	R\$1.738,80
02.02.08.004.8	Baciloscopia direta p/BAAR Tuberculose (diagnóstica)	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35	R\$ 484,20
02.02.02.002.9	Contagem de Plaquetas	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90	R\$ 274,80
02.02.02.003.7	Contagem de Reticulócitos	5	R\$ 5,41	R\$ 27,05	R\$ 324,60



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Beza do Centro-Sul do Estado  
Cadastrado 2013-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (55) 3267-1313 / Fax: +55 (55) 3267-2887  
www.saovicentadosul.rs.gov.br  
splan@saovicentadosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

02.02.08.008.0	Cultura de Bactérias para Identificação	5	R\$ 13,87	R\$ 69,35	R\$ 832,20
02.02.01.004.0	Determinação da Curva Glicêmica	5	R\$ 24,54	R\$122,70	R\$1.472,40
02.02.02.013.4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	2	R\$ 8,42	R\$ 16,84	R\$ 202,08
02.02.02.015.0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	5	R\$ 4,24	R\$ 21,20	R\$ 254,40
02.02.02.014.2	Determinação do Tempo de Atividade de Prontrobina (TAP)	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80	R\$ 909,60
02.02.02.007.0	Determinação do Tempo de Coagulação	5	R\$ 2,91	R\$ 14,55	R\$ 174,60
02.02.02.009.6	Determinação do Tempo de Sangramento (Duke)	2	R\$ 2,91	R\$ 5,82	R\$ 69,84
02.02.03.007.5	Determinação Fator Reumatóide	5	R\$ 8,94	R\$ 44,70	R\$ 536,40
02.02.01.012.0	Dosagem de Ácido Úrico	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30	R\$ 831,60
02.02.07.005.0	Dosagem de Ácido Valpróico	2	R\$ 27,55	R\$ 55,10	R\$ 661,20
02.02.01.018.0	Dosagem de Amilase	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20	R\$ 710,40
02.02.03.010.5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)*	10	R\$ 25,47	R\$254,70	R\$3.056,40
02.02.01.020.1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	10	R\$ 5,84	R\$ 58,40	R\$ 700,80
02.02.01.021.0	Dosagem de Cálcio	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20	R\$ 554,40
02.02.07.015.8	Dosagem de Carbamazepina	5	R\$ 27,84	R\$139,20	R\$1.670,40
02.02.01.026.0	Dosagem de Clorêto	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20	R\$ 554,40
02.02.01.027.9	Dosagem de Colesterol HDL	15	R\$ 7,84	R\$117,60	R\$1.411,20
02.02.01.028.7	Dosagem de Colesterol LDL	15	R\$ 7,84	R\$117,60	R\$1.411,20
02.02.01.029.5	Dosagem de Colesterol Total	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20	R\$ 554,40



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Boa do Centro-Oeste Gaúcho  
Desde 2010-2010

Rua General João Antônio, 1306 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (51) 3267-1313 / Fax: +55 (51) 3267-2807  
www.saovicentodosul.rs.gov.br  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento

02.02.01.032.5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	10	R\$ 11,23	R\$112,30	R\$1.347,60
02.02.01.033.3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	10	R\$ 20,71	R\$207,10	R\$2.485,20
02.02.06.014.4	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	2	R\$ 41,08	R\$ 82,16	R\$ 985,92
02.02.06.016.0	Dosagem de Estradiol	4	R\$ 20,05	R\$ 80,20	R\$ 962,40
02.02.06.018.7	Dosagem de Estrona	5	R\$ 20,37	R\$101,85	R\$1.222,20
02.02.07.022.0	Dosagem de Fenitoína	2	R\$ 34,41	R\$ 68,82	R\$ 825,84
02.02.01.038.4	Dosagem de Ferritina	2	R\$ 23,86	R\$ 47,72	R\$ 572,64
02.02.01.039.2	Dosagem de Ferro Sérico	5	R\$ 5,84	R\$ 29,20	R\$ 350,40
02.02.01.046.5	Dosagem de Gama - Glutamil-Transferase	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70	R\$1.100,40
02.02.01.047.3	Dosagem de Glicose	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50	R\$ 534,00
02.02.01.050.3	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	15	R\$ 14,29	R\$214,35	R\$2.572,20
02.02.06.023.3	Dosagem de Hormônio Foliculo-estimulante (FHS)	2	R\$ 15,96	R\$ 31,92	R\$ 383,04
02.02.06.024.1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	2	R\$ 16,32	R\$ 32,64	R\$ 391,68
02.02.06.025.0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	15	R\$ 16,32	R\$244,80	R\$2.937,60
02.02.03.015.6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	10	R\$ 15,39	R\$153,90	R\$1.846,80
02.02.03.016.4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	5	R\$ 19,75	R\$ 98,75	R\$1.185,00
02.02.03.018.0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	10	R\$ 15,39	R\$153,90	R\$1.846,80
02.02.07.025.5	Dosagem de Lítio	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20	R\$ 890,40
02.02.01.060.0	Dosagem de Potássio	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30	R\$ 831,60
02.02.06.029.2	Dosagem de Progesterona	5	R\$ 20,07	R\$100,35	R\$1.204,20



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Boa do Centro-Norte Gaúcho  
Criação 2003-2010

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +56 (56) 3267-1313 / Fax: +56 (56) 3267-2887  
www.saovicantedosul.rs.gov.br  
splan@saovicantedosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

02.02.06.030.6	Dosagem de Prolactina	2	R\$ 20,05	R\$ 40,10	R\$ 481,20
02.02.05.011.4	Dosagem de Proteínas (24 horas)	10	R\$ 15,35	R\$153,50	R\$1.842,00
02.02.01.063.5	Dosagem de Sódio	15	R\$ 4,62	R\$ 69,30	R\$ 831,60
02.02.06.034.9	Dosagem de Testosterona	4	R\$ 23,48	R\$ 93,92	R\$1.127,04
02.02.06.037.3	Dosagem de Tiroxina (T4)	15	R\$ 16,25	R\$243,75	R\$2.925,00
02.02.06.038.1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 livre)	15	R\$ 17,20	R\$258,00	R\$3.096,00
02.02.01.064.3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40	R\$1.120,80
02.02.01.065.1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40	R\$1.120,80
02.02.01.067.8	Dosagem de Triglicérides	10	R\$ 6,17	R\$ 61,70	R\$ 740,40
02.02.06.039.0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	15	R\$ 16,24	R\$243,60	R\$2.923,20
02.02.03.120.9	Dosagem de Troponina	2	R\$ 27,67	R\$ 55,34	R\$ 664,08
02.02.01.070.8	Dosagem de Vitamina B 12	2	R\$ 21,75	R\$ 43,50	R\$ 522,00
02.02.01.072.4	Eletroforese de Proteínas	5	R\$ 14,81	R\$ 74,05	R\$ 888,60
02.02.08.015.3	Hemocultura	5	R\$ 20,50	R\$102,50	R\$1.230,00
02.02.02.038.0	Hemograma Completo	30	R\$ 9,37	R\$281,10	R\$3.373,20
02.02.03.063.6	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (anti-HBs)	2	R\$ 20,85	R\$ 41,70	R\$ 500,40
02.02.03.064.4	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno E do Vírus da Hepatite B (anti-HBe)	2	R\$ 24,85	R\$ 49,70	R\$ 596,40
02.02.03.067.9	Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV)	10	R\$ 32,68	R\$326,80	R\$3.921,60
02.02.03.080.6	Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Hepatite A	10	R\$ 27,18	R\$271,80	R\$3.261,60



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Doce do Centro-Oeste Gaúcho  
Criação 2013-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (56) 3267-1313 / Fax: +55 (56) 3267-2887  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)  
[spplan@saovicentodosul.rs.gov.br](mailto:spplan@saovicentodosul.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento

02.02.03.081.4	Pesquisa de Anticorpos IGG contra Vírus da Rubéola	2	R\$ 19,05	R\$ 38,10	R\$ 457,20
02.02.03.091.1	Pesquisa de Anticorpos IGM contra Vírus da Hepatite A	10	R\$ 27,52	R\$275,20	R\$3.302,40
02.02.03.092.0	Pesquisa de Anticorpos IGM contra Vírus da Rubéola	2	R\$ 23,72	R\$ 47,44	R\$ 569,28
02.02.03.097.0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Hbsag)	10	R\$ 18,18	R\$181,80	R\$2.181,60
02.13.01.057.7	Teste de Elisa IGG Identificação do ToxoplasmoseGondii	3	R\$ 19,52	R\$ 58,56	R\$ 702,72
02.02.01.075.9	Teste de Tolerância a Insulina / Hipoglicemiantes Oraís	2	R\$ 14,85	R\$ 29,70	R\$ 356,40
02.02.03.111.0	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis	5	R\$ 6,28	R\$ 31,40	R\$ 376,80
02.02.02.054.1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	2	R\$ 8,24	R\$ 16,48	R\$ 197,76
02.02.03.117.9	VDRL p/ Detecção de sífilis em Gestante	5	R\$ 6,28	R\$ 31,40	R\$ 376,80
02.02.05.009.2	Dosagem de Microalbumina na Urina - Albumina	1	R\$ 6,71	R\$ 6,71	R\$ 80,52
02.02.03.009.1	Alfa Feto Proteína	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69	R\$ 296,28
02.02.03.102.0	Pesquisa de HIV-1 por Imunofluorescência	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 336,00
02.02.03.059.8	FAN Pesquisa de Anticorpos Antinucleo	1	R\$ 17,72	R\$ 17,72	R\$ 212,64
02.02.06.036.5	Ddosagem de TireoglobulinaAnti - Tireoglobina	1	R\$ 21,78	R\$ 21,78	R\$ 261,36
02.02.03.047.4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina <sub>o</sub> - ASLO	1	R\$ 8,94	R\$ 8,94	R\$ 107,28
02.02.03.096.2	Pesquisa de AntígenoCarcinoembrionario- CEA	1	R\$ 28,62	R\$ 28,62	R\$ 343,44
02.02.03.121.7	Dosagem do AntígenoCA 125	1	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$ 405,36
90.01.01.210.	CA 15-3	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67	R\$ 452,04
90.01.01.211.	CA 19-9	1	R\$ 34,67	R\$ 34,67	R\$ 416,04



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Beza do Centro-Oeste Gaúcho  
Criação 2013-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (51) 3257-1313 / Fax: +55 (51) 3257-2887  
[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)  
[spian@saovicentodosul.rs.gov.br](mailto:spian@saovicentodosul.rs.gov.br)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

02.02.01.002.3	Determinação de Capacidade de Fixação do Ferro - Capacidade de Lig de Ferro TIBC	1	R\$ 7,34	R\$ 7,34	R\$ 88,08
02.02.03.077.6	Pesquisa de Anticorpos IGG AntitrypanosomaCruzi - Chagas IGG	1	R\$ 13,08	R\$ 13,08	R\$ 156,96
02.02.03.088.1	Pesquisa de Anticorpos IGM AntitrypanosomaCruzi - Chagas IGM	1	R\$ 13,08	R\$ 13,08	R\$ 156,96
02.02.12.005.8	Pesquisa de Anticorpos Irregulares pelo Método da Eluição - Coombs Indireto	1	R\$ 9,26	R\$ 9,26	R\$ 111,12
02.02.01.031.7	Dosagem de Creatinina	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 55,44
02.02.01.069.4	Dosagem de Ureia	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 55,44
02.02.05.002.5	Clearance de Creatinina - DCE	1	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 110,04
02.02.01.036.8	Dosagem de DesidrogenaseLatica - DHL	1	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 110,76
02.02.07.020.4	Dosagem de Digitalicos (Digoxina, Digitoxina)	1	R\$ 16,32	R\$ 16,32	R\$ 195,84
02.02.08.014.5	Exame Microbiologico a Fresco (Direto)	1	R\$ 7,27	R\$ 7,27	R\$ 87,24
02.02.08.013.7	Cultura para Identificacao de Fungos - Micológico Direto	1	R\$ 8,06	R\$ 8,06	R\$ 96,72
02.02.05.013.0	Exame Qualitativo de Cálculos Urinários - EQU	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 70,80
02.02.04.012.7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas - EPF	1	R\$ 5,22	R\$ 5,22	R\$ 62,64
02.02.01.042.2	Dosagem de Fosfátase Alcalina	1	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 56,04
02.02.03.112.8	Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnostico da Sífilis	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.01.043.0	Dosagem de Fósforo	1	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 55,44
02.02.01.056.2	Dosagem de Magnésio	1	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 56,04
02.02.01.004.0	Determinação de Curva Glicemica (2 dosagens - TOTG)	1	R\$ 11,21	R\$ 11,21	R\$ 134,52



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Boa do Centro-Oeste Gaúcho  
CNPJ 0903-2910

Rua General João Antônio, 1306 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000

Fone: +55 (51) 3267-1313 / Fax: +55 (51) 3267-2887

www.saovicentodosul.rs.gov.br  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento

02.02.06.021.7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, BETA HCG)	1	R\$ 13,28	R\$ 13,28	R\$ 159,36
02.02.12.003.1	Fenotipagem de Sistema RH – HR - Tip. Sangue	1	R\$ 10,22	R\$ 10,22	R\$ 122,64
02.02.03.084.9	Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus Herpes Simples - Herpes I e II – IGG ou IGM	1	R\$ 24,39	R\$ 24,39	R\$ 292,68
02.02.01.055.4	Dosagem de Lipase	1	R\$ 8,08	R\$ 8,08	R\$ 96,96
02.02.01.057.0	Dosagem de Muco-Proteínas	1	R\$ 12,67	R\$ 12,67	R\$ 152,04
02.02.04.014.3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes - Sangue Oculto	1	R\$ 7,22	R\$ 7,22	R\$ 86,64
02.02.05.009.2	Dosagem de Microalbumina na Urina	1	R\$ 19,37	R\$ 19,37	R\$ 232,44
02.02.01.040.6	Dosagem de Folato - Ac. Fólico	1	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 214,56
<b>TOTAL</b>		<b>601</b>	<b>R\$1.548,64</b>	<b>R\$7.474,79</b>	<b>R\$89.697,48</b>

**OBS:** A média de exames mensais bem como o valor mensal e o valor anual são aproximado podendo diminuir ou aumentar conforme a necessidade da Administração Municipal

3.2. As despesas decorrentes deste contrato serão cobertas pela dotação:

08.01.10.301.00106.2.133(849)-Progr.Atenção Básica Saúde-Estadual (Outr.Serv.Terc. – PJ)

08.01.10.301.00106.2.043(239)-Manut.Ativ.Secr.Saúde(Outros Serviços de Terceiros - PJ)

08.02.10.302.00106.2.058(266)-Mat.Ativ.Hospital(Outros Serviços de Terceiros - PJ)

08.03.10.301.00106.2.049(280)-Recursos do PAB Fixo(Outros Serviços de Terceiros - PJ)

3.3. Os serviços prestados somente serão reajustados, desde que comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de um relatório que deverá conter a lista dos exames/serviços realizados no mês, a data da realização dos exames, o nome do usuário, bem como o valor individual de cada exame e o total por usuário.

4.2 A documentação indicada no item 4.1., deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente, sob pena da não liberação do pagamento dos serviços, sendo que o pagamento será realizado em 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

4.3. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incide sobre o valor global deste contrato, de acordo com o artigo 43, § 3º, e será retido pelo Município, ao amparo do artigo 42, §



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Doce do Centro-Oeste Gaúcho  
Gentileza 2013-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000

Fone: +55 (56) 3267-1313 / Fax: +55 (56) 3267-2887

www.saovicentodosul.rs.gov.br  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

6º, ambos do Código Tributário Municipal, quando dos pagamentos efetuados à CREDENCIADA, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal.

**CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O prazo de vigência deste contrato será do dia 22/05/2014 até o dia 22/05/2015, podendo ser renovado por iguais períodos, conforme acordo entre as partes, não podendo ultrapassar 60(sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA: COMPETE AO CREDENCIADOR**

- 6.1. Fornecer ao usuário as guias de requisição de exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, por médico, juntamente com a relação das clínicas credenciadas para que possa livremente escolher em qual realizará os seus exames;
- 6.2. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- 6.3. Providenciar o pagamento, após a prestação dos serviços, observadas as disposições estabelecidas no item próprio;
- 6.4. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência, porventura a ele dirigida, ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo;
- 6.5. Elaborar e manter atualizada a listagem dos prestadores credenciados;
- 6.6. Aplicar as penalidades previstas no presente edital e contrato, bem como, legislação vigente.
- 6.7. Permitir o acesso de funcionários da CREDENCIADA, devidamente identificados, a dependências do CREDENCIADOR, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- 6.8. Recusar os serviços que estiver fora das especificações constantes do edital de chamamento público nº 054/2013 e deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA: COMPETE AO CREDENCIADO**

- 7.1. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor, aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional, ou contrapartida do Usuário.
- 7.2. Realizar o atendimento dos usuários em horário comercial, com disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas diárias, 05 (cinco) dias por semana e em estabelecimento situado no Município de São Vicente do Sul/RS;
- 7.3. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e/ou reagentes, e tudo o mais que seja necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica.
- 7.4. A realização dos exames e a entrega dos resultados serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração tratada no item próprio.
- 7.5. Entregar o resultado dos exames, com o laudo devido, no prazo máximo dos itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 descritos no edital de chamamento público nº 054/2013, e o Usuário ficará responsável pela retirada do resultado no mesmo local da realização do procedimento.



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Beza do Centro-Norte Gaúcho  
Criação 1993-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (56) 3267-1313 / Fax: +55 (56) 3267-2887  
www.saovicentodosul.rs.gov.br  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de São Vicente do Sul**  
**Secretaria de Planejamento**

- 7.6.. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato
- 7.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto deste chamamento público.
- 7.8. As áreas físicas destinadas à realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada.
- 7.9. A Credenciada deverá atender os usuários com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.
- 7.10. A Credenciada deverá respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- 7.11. A Credenciada será a única responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 7.12. A Credenciada será responsável por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar aos pacientes encaminhados para exames.
- 7.13. A Credenciada deverá manter-se em dia com todas as condições de habilitação como licenças, alvarás e Certidões Negativas e, além disso, comunicar ao Município qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.14. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital.
- 7.15. A credenciada se obriga a apresentar, mensalmente ao contratante os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados, sob pena de não recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados.
- 7.16. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREDENCIADOR.
- 7.17. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREDENCIADOR;
- 7.18. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.18.1. A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no item 7.18., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CREDENCIADOR, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CREDENCIADOR.

**CLÁUSULA QUITAVA: DAS PENALIDADES:**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme o que dispõe o artigo 917, do Código Civil e, administrativa, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Boa do Centro-Oeste Gaúcho  
Fundado 2013-2016

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (51) 3267-1313 / Fax: +55 (51) 3267-2887  
www.saovicentadosul.rs.gov.br  
splan@saovicentadosul.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento**

- 8.1.1. Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada e desde que não se apliquem as demais penalidades;
- 8.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do Contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas a mesma;
- 8.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo, cumulada com suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 8.1.5. À critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.
- 8.2. Os credenciados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da conduta.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:
- 9.1.1. Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- 9.1.2. Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
- 9.1.3. Pela paralisação sem justa causa da CREDENCIADA na execução do contrato;
- 9.1.4. Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 9.1.5. Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 9.1.6. Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CREDENCIADA;
- 9.1.7. Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CREDENCIADA;
- 9.1.8. Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.9. Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- 9.1.10. Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Inca do Centro-Oeste Gaúcho  
CNPJ nº 2003-2016

Rua General João Antônio, 1306 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000

Fone: +55 (55) 3267-1313 / Fax: +55 (55) 3267-2887

[www.saovicentodosul.rs.gov.br](http://www.saovicentodosul.rs.gov.br)

[splan@saovicentodosul.rs.gov.br](mailto:splan@saovicentodosul.rs.gov.br)



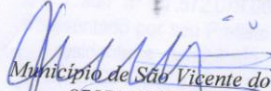
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de São Vicente do Sul  
Secretaria de Planejamento

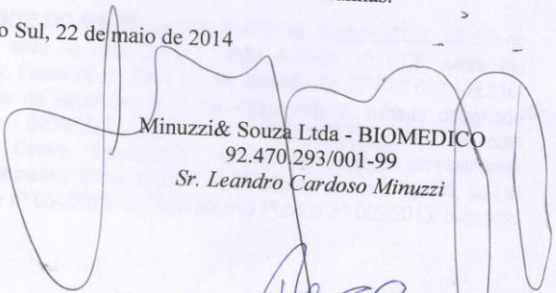
**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Fica eleito, o Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Vicente do Sul, 22 de maio de 2014

  
Município de São Vicente do Sul  
87572.979/0001-03  
Prefeito Municipal - Fernando da Rosa Pahim

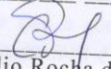
  
Minuzzi & Souza Ltda - BIOMEDICO  
92.470.293/001-99  
Sr. Leandro Cardoso Minuzzi

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Jamiele Buttinger  
CPF: 022.116.050-79

Nome: Renato Severo Flesbau  
CPF: 45794025068

Este contrato se encontra examinado e aprovado em 22/05/2014.

  
Claudio Rocha da Rosa  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB RS Nº 16.829



Município de  
**São Vicente do Sul**  
A Terra Doce do Centro-Oeste Gaúcho  
CNPJ 0913-2916

Rua General João Antônio, 1305 - Centro - São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000  
Fone: +55 (55) 3267-1313 / Fax: +55 (55) 3267-2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)  
[spjan@saovicentadosul.rs.gov.br](mailto:spjan@saovicentadosul.rs.gov.br)